



LEI Nº 1.884/2013.

Ementa: Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o PLENÁRIO da Câmara Municipal de Vereadores de Salgueiro na Reunião Ordinária realizada no dia 14 de Novembro de 2013, APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte LEI, decorrente do Projeto de Lei Nº 015/2013 do Poder Executivo.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir na Secretaria de Educação, o Crédito Especial no valor de R\$ 190.465,00 (cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária :

Valores Em R\$ 1,00

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.02 - DIRETORIA DE ENSINO

1236501771.099 – Encargos com a Manutenção de Creches Através de Convênio junto ao FNDE 190.465

3.3.90.30 – Material de Consumo	(Vinculado)	20.000
3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	(Vinculado)	100.465
4.4.90.52 – Equipamentos e Material permanente	(Vinculado)	<u>70.000</u>

TOTAL **190.465**

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da celebração do Convênio (R\$ 172.465,00) junto ao FNDE.

Art. 3º - OMISSO

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Novembro de 2013.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito